PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.106
de 23 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$. . 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SAIEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 300.000,00(trezentos mil cruzados novos), recursos financeiros para construção e instalação de uma Praça no Bairro Vila Recreio.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 23 de novembro de - 1.989.

DR. SAID IBRAIM SAIEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrado em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.